



## Regulamento

O Prêmio foi criado em homenagem ao rapper Sabotage. Nascido em São Paulo no dia 3 de abril de 1973, o cantor, compositor e ator viu no rap uma forma de sair do mundo do crime. Sabotage foi um protagonista no cenário cultural e musical, tendo recebido vários prêmios de rap.

A Câmara Municipal de São Paulo, considerando a importância do Movimento Hip Hop no processo de inclusão social, musical e cultural e a sua inserção junto aos jovens na cidade de São Paulo, instituiu, por meio da Resolução N° 2/2008, o Prêmio Sabotage, que visa a reconhecer publicamente o trabalho de artistas que se destacam no cenário do Hip Hop no Município de São Paulo.

### QUEM PODE PARTICIPAR?

1. Artistas do cenário Hip Hop nas seguintes categorias:
  - I. Disk Jockey (DJ);
  - II. Mestre de Cerimônia (MC);
  - III. Graffiti;
  - IV. Breaking.
2. Menores de 16 anos poderão se inscrever mediante apresentação de autorização do responsável legal;
3. Membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

### INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser realizadas:
  - 4.1 **Por e-mail**, devendo-se encaminhar para [premiosabotage@saopaulo.sp.leg.br](mailto:premiosabotage@saopaulo.sp.leg.br) o seguinte material, com tamanho máximo de 30 MB:
    - 4.1.1 Formulário de inscrição (disponível em [www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2024](http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2024)) preenchido e salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
    - 4.1.2 Currículo artístico e/ou release salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
    - 4.1.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

4.2 **Por correio**, devendo-se encaminhar carta registrada e com Aviso de Recebimento (A.R) para Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar do prédio anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, contendo *CD/DVD ou pen drive* com o seguinte material:

- 4.2.1 Formulário de inscrição (disponível em [www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2024](http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2024)) preenchido e salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
- 4.2.2 Currículo artístico e/ou release salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
- 4.2.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

4.3 **Pessoalmente** na Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100, 2º andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, munido de *CD/DVD ou pen drive* contendo o seguinte material:

- 4.3.1 Formulário de inscrição (disponível em [www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2024](http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2024)) preenchido e salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
- 4.3.2 Currículo artístico e/ou release salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
- 4.3.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

5. De acordo com a categoria, deverá ser enviado material anexo conforme a tabela:

<b>Categoria</b>	<b>Fotos</b>	<b>Vídeos</b>	<b>Áudios</b>	<b>Release/Currículo</b>
MC	1	1	2	1
DJ	1	1	2	1
Breaking	1	2	-	1
Graffiti	5	-	-	1

6. Caso não receba a confirmação de recebimento da inscrição, antes de terminar o prazo para inscrições entre em contato com a Equipe de Eventos através do número (11) 3396-4311 ou (11) 3396-4170 para verificar sua efetivação;

7. O período de inscrição será de 1º/8/2024 a 29/9/2024

8. O inscrito pode retirar sua inscrição até 40 dias antes da realização da cerimônia.

## **JULGAMENTO**

9. A Comissão Julgadora é composta por cinco pessoas com notório saber sobre as quatro categorias contempladas pelo Prêmio Sabotage;
10. Os membros da Comissão Julgadora são indicados pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo;
11. As inscrições recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora, que selecionará três candidatos de cada categoria de premiação, formando assim quatro listas tríplices;
12. A etapa final de escolha dos premiados será feita pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo, a partir das listas tríplices recebidas da Comissão Julgadora;
13. A Comissão Julgadora deverá garantir que tenha representante feminina em cada lista tríplice de cada categoria;
14. A Comissão Julgadora somente poderá indicar candidatos, sem inscrição prévia, caso não haja ao menos três inscrições válidas para determinada categoria.

## **PREMIAÇÃO**

15. Serão conferidas Salvas de Prata aos vencedores de cada categoria;
16. A cerimônia de premiação será realizada na semana do dia 21 de março de 2024, em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.
17. Se houver uma nova pandemia, a cerimônia não necessariamente será presencial, e sim híbrida, ou até mesmo 100% virtual.